



## PODER EXECUTIVO

|                                                             |                                      |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis .....                              | José Carlos Junqueira de Araújo      |
| Vice Prefeito .....                                         | Ubaldo de Barros                     |
| Secretária de Governo .....                                 | Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca |
| Procurador-Geral do Município .....                         | Anderson Flávio de Godoi             |
| Secretário de Administração .....                           | Leandro Junqueira de Pádua Arduini   |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....        | Ronivalter de Souza                  |
| Secretário de Finanças .....                                | Rodrigo Silveira Lopes               |
| Secretário de Receita .....                                 | Valdecir Feltrin                     |
| Secretário de Transporte e Trânsito .....                   | Rodrigo Metello de Oliveira          |
| Secretário de Habitação e Urbanismo .....                   | Paulo José Correia                   |
| Secretário de Infraestrutura .....                          | Nívia Calzolari                      |
| Secretário de Desenvolvimento Econômico .....               | Milton Luiz de Araújo                |
| Secretário de Agricultura e Pecuária .....                  | Genilton Pereira de Souza            |
| Secretário de Meio Ambiente .....                           | João Fernando Copetti Bohrer         |
| Secretária de Educação .....                                | Carmem Garcia Monteiro               |
| Secretária de Saúde .....                                   | Izalba Diva de Albuquerque Oliveira  |
| Secretária de Promoção e Assistência Social .....           | Márcia Ferreira de Pinho Rotilli     |
| Secretário de Esporte e Lazer .....                         | Jailton Nogueira de Souza            |
| Secretário de Cultura .....                                 | Humberto de Campos                   |
| Secretário de Gestão de Pessoas .....                       | Argemiro José Ferreira de Souza      |
| Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil ..... | Valdemir Castilho Soares             |
| Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....              | Cleomar Batista do Pilar             |
| Auditor Geral .....                                         | José Fabrício Roberto                |
| Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....                      | Jacilene Santos Silva                |
| Diretora SANEAR .....                                       | Terezinha Silva de Souza             |
| Diretor CODER .....                                         | Sérgio Roberto Guimarães             |
| Diretor Executivo do IMPRO .....                            | Roberto Carlos Correa de Carvalho    |
| Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE .....         | Bethânia Rezende                     |

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município

Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**LEI Nº 9.966, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

|                                                                         |            |                     |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                        |            |                     |
| <b>22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>               |            |                     |
| 15.122.2106.000.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis |            |                     |
| 4.4.90.61 – 0100 – Aquisição de Imóveis 02220015                        | R\$        | 950.000,00          |
| 4.4.90.61 – 0117 – Aquisição de Imóveis 02220016                        | R\$        | 400.000,00          |
|                                                                         |            |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                      | <b>R\$</b> | <b>1.350.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

|                                                                                                   |     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                  |     |            |
| <b>17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>                                                |     |            |
| 25.752.2103.000.1181 Ampliação da Rede de Energia e Iluminação Pública                            |     |            |
| 4.4.90.51 – 0117 – Obras e Instalações 02170019                                                   | R\$ | 400.000,00 |
|                                                                                                   |     |            |
| <b>22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>                                         |     |            |
| 16.482.2106.000.1496 Construção de Unidades Habitacionais                                         |     |            |
| 4.4.90.51 – 0100 – Obras e Instalações 02220001                                                   | R\$ | 9.500,00   |
|                                                                                                   |     |            |
| 16.482.2106.000.1534 Regularização Fundiária Urbana                                               |     |            |
| 3.3.90.36 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros–P.F. 02220003                                     | R\$ | 99.000,00  |
| 3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros–P.J. 02220005                                     | R\$ | 226.500,00 |
|                                                                                                   |     |            |
| 16.482.2106.000.1535 Construção de Unidades Habitacionais e Urbanização do Res. Alfredo de Castro |     |            |
| 3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros–P.J. 02220007                                     | R\$ | 9.500,00   |



|                                                                                                           |            |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 4.4.90.51 – 0100 – Obras e Instalações 02220009                                                           | R\$        | 149.500,00          |
| 16.482.2106.000.1643 Construção de Unidades Habitacionais, Urbanização e PRAD no Residencial Padre Miguel |            |                     |
| 3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros–P.J. 02220011                                             | R\$        | 79.500,00           |
| 4.4.90.51 – 0100 – Obras e Instalações 02220013                                                           | R\$        | 220.500,00          |
| 16.481.2106.000.1927 Construção de Unidades Habitacionais na Nova Galileia                                |            |                     |
| 3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros–P.J. 02220023                                             | R\$        | 14.500,00           |
| 4.4.90.51 – 0100 – Obras e Instalações 02220025                                                           | R\$        | 6.500,00            |
| 16.481.2106.000.1928 Construção de Unidades Habitacionais na Boa Vista                                    |            |                     |
| 3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros–P.J. 02220027                                             | R\$        | 1.500,00            |
| 4.4.90.51 – 0100 – Obras e Instalações 02220029                                                           | R\$        | 24.500,00           |
| 16.482.2106.000.1929 Construção de Unidades Habitacionais no Pedra 90                                     |            |                     |
| 3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros–P.J. 02220031                                             | R\$        | 9.500,00            |
| 4.4.90.51 – 0100 – Obras e Instalações 02220033                                                           | R\$        | 99.500,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                        | <b>R\$</b> | <b>1.350.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de setembro de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**LEI Nº 9.967, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a incluir Ação/Projeto no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 9.484 de 18 de outubro de 2017 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018) e a realizar, no vigente orçamento, à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante R\$2.229.609,76 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o ART. 165 § 7º da Constituição Federal e o Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando a obrigatoriedade da compatibilidade das peças de planejamento (PPA, LDO E LOA).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica inserido no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 9.484 de 18 de outubro de 2017 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018) a seguinte Ação/Projeto:

| <b>Código da Ação/Projeto</b> | <b>Descrição</b>                          | <b>Programa</b> | <b>Funcional Programática</b> |     |      |      |
|-------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----|------|------|
| 1910                          | CONSTRUÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS | 2102            | 18                            | 541 | 2102 | 1910 |

| <b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b> CONSTRUIR O ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS |                          | <b>PRODUTO:</b> ABRIGO CONSTRUÍDO |                          |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| <b>ANO</b>                                                       | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>METAS FÍSICAS</b>              | <b>METAS FINANCEIRAS</b> |
| 2018                                                             | UNIDADE                  | 1                                 | 2.229.609,76             |
| 2019                                                             |                          | 1                                 | 1.000,00                 |
| 2020                                                             |                          | 1                                 | 1.000,00                 |
| 2021                                                             |                          | 1                                 | 1.000,00                 |



**Art.2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$2.229.609,76 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                  |            |                     |
|------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                 |            |                     |
| <b>19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>                |            |                     |
| 18.541.2102.000.1910 – Construção do Abrigo Municipal de Animais |            |                     |
| 4.4.90.51 – 0300 – Obras e Instalações                           | R\$        | 2.229.609,76        |
|                                                                  |            |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                               | <b>R\$</b> | <b>2.229.609,76</b> |

**Art. 3º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta n.º 64.154-5 da Agência 0551-7 do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**LEI Nº 9.968, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                                                         |            |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                                        |            |                  |
| <b>09 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico</b>                                                              |            |                  |
| 19.573.2104.000.2514 Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Capacitação |            |                  |
| 3.3.90.31 -0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, 02090031                                               | R\$        | 70.000,00        |
|                                                                                                                         |            |                  |
| <b>25 - Gabinete de Comunicação Social</b>                                                                              |            |                  |
| 04.131.2305.000.2350 Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social                                          |            |                  |
| 4.4.90.52 – 0100- Equipamentos e Material Permanente 02250009                                                           | R\$        | 15.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                      | <b>R\$</b> | <b>85.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

|                                                                                                                         |            |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                                        |            |                  |
| <b>09 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico</b>                                                              |            |                  |
| 19.573.2104.000.2514 Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Capacitação |            |                  |
| 3.3.90.36 – 0100-Outros Serviços de Terceiros-PF 02090032                                                               | R\$        | 5.000,00         |
| 3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 02090033                                                             | R\$        | 65.000,00        |
|                                                                                                                         |            |                  |
| <b>25 - Gabinete de Comunicação Social</b>                                                                              |            |                  |
| 04.131.2305.000.2350 Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social                                          |            |                  |
| 3.3.90.39 – 0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 02250006                                                              | R\$        | 15.000,00        |
|                                                                                                                         |            |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                      | <b>R\$</b> | <b>85.000,00</b> |



**CONT. LEI Nº 9.968, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.

---

**LEI Nº 9.969, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a alterar o nome e descrição das  
**Ações/Atividades de Código 2251, 2255 e 2538 no Programa 2107.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Ficam alterados o nome e descrição das seguintes **Ações/Atividades no Programa 2107:**

**Código 2251**

| <b>DE</b>                                                                                                                | <b>PARA</b>                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome da Ação/Atividade:</b> PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS E CENTRO POP)                       | <b>Nome da Ação/Atividade:</b> PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                   |
| <b>Descrição da Ação:</b> GARANTIR OS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | <b>Descrição da Ação:</b> GARANTIR OS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |



**Código 2255**

| <b>DE</b>                                                                                                                            | <b>PARA</b>                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome da Ação/Atividade:</b> PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV, BPC ESCOLA, CRIANÇA FELIZ, ACESSUAS, PRÓ-FAMÍLIA...) | <b>Nome da Ação/Atividade:</b> PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV)                  |
| <b>Descrição da Ação:</b> GARANTIR OS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                     | <b>Descrição da Ação:</b> GARANTIR OS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |

**Código 2538**

| <b>DE</b>                                                                                                               | <b>PARA</b>                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome da Ação/Atividade:</b> PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (CASA ABRIGO)                              | <b>Nome da Ação/Atividade:</b> AÇÕES E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BPC ESCOLA, ACESSUAS, CRIANÇA FELIZ, PETI)  |
| <b>Descrição da Ação:</b> GARANTIR OS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | <b>Descrição da Ação:</b> GARANTIR A EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS COMO BPC ESCOLA, ACESSUAUS, CRIANÇA FELIZ, PETI. |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de setembro de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**LEI Nº 9.970, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$1.552.424,84 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$1.552.424,84 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fontes de recursos:

|                                                      |            |                     |
|------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>     |            |                     |
| <b>02 – Procuradoria Geral do Município</b>          |            |                     |
| 02.062.2304.000.2550 Sentenças Judiciais             |            |                     |
| 3.3.90.91 – 0300 – Sentenças Judiciais               | R\$        | 1.002.424,84        |
| <b>03 – Secretaria Municipal de Finanças</b>         |            |                     |
| 04.122.2302.000.2027 Manutenção da Secretaria        |            |                     |
| 3.3.90.39 – 0300 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. | R\$        | 550.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                   | <b>R\$</b> | <b>1.552.424,84</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta 7.800-X da Agência 0551-7 do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**LEI Nº 9.971, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$3.521.780,46 (três milhões quinhentos e vinte e um mil setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$3.521.780,46 (três milhões quinhentos e vinte e um mil setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fontes de recursos:

|                                                                                   |            |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                  |            |                     |
| <b>17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>                               |            |                     |
| 25.751.2310.000.2169 Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública       |            |                     |
| 3.3.90.30 – 0317 – Material de Consumo                                            | R\$        | 900.000,00          |
| 15.452.2103.000.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas |            |                     |
| 3.3.90.39 – 0317 – Outros Serviços de Terceiros-P.J.                              | R\$        | 2.000.000,00        |
| 15.451.2103.000.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas                     |            |                     |
| 4.4.90.51 – 0317 – Obras e Instalações                                            | R\$        | 621.780,46          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                | <b>R\$</b> | <b>3.521.780,46</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta 40.998-X da Agência 0551-7 do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de setembro de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DECRETO Nº 8.691, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

Convoca a Conferência Municipal de Cultura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Estadual nº. 10.362 de 27 de janeiro de 2016, que institui o Sistema Estadual de Cultura.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura a ser realizada no período de 29 de setembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

- I – discutir a cultura mato-grossense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
- II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e a fruição dos bens e serviços culturais;
- IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- VI – fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
- VII – propor estratégias para a implantação dos Sistemas Estadual e Municipal de Cultura;
- VIII – propor estratégias para o desenvolvimento econômico e social a partir da cadeia produtiva da cultura.

**Art. 3º** A conferência Municipal de Cultura de Rondonópolis terá como tema geral: “**CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**”.

**Parágrafo único.** A Conferência Municipal de Cultura de Rondonópolis terá como temas específicos: EIXO 1 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – GT 1 – Gestão e Implantação do CPF – Conselho, Plano e Fundo / GT2 – Patrimônio, Memória e Biblioteca.



**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

**Art. 5º** Fica o Secretário Municipal de Cultura autorizado a:

- I - aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Rondonópolis;
- II - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 12 de setembro de 2018;  
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicado no DIORONDON-e.



**DECRETO Nº 8.698, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a incluir Ação/Projeto no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 9.484 de 18 de outubro de 2017 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018) e a realizar, no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor R\$2.229.609,76 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil seiscientos e nove reais e setenta e seis centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.971, de 14 de setembro de 2018.

**CONSIDERANDO**, o ART. 165 § 7º da Constituição Federal e o Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando a obrigatoriedade da compatibilidade das peças de planejamento (PPA, LDO E LOA).

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica inserido no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 9.484 de 18 de outubro de 2017 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018) a seguinte Ação/Projeto:

| <b>Código da Ação/Projeto</b> | <b>Descrição</b>                          | <b>Programa</b> | <b>Funcional Programática</b> |     |      |      |
|-------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----|------|------|
| 1910                          | CONSTRUÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS | 2102            | 18                            | 541 | 2102 | 1910 |

| <b>OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUIR O ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS</b> |                          | <b>PRODUTO: ABRIGO CONSTRUÍDO</b> |                          |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| <b>ANO</b>                                                       | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>METAS FÍSICAS</b>              | <b>METAS FINANCEIRAS</b> |
| 2018                                                             | UNIDADE                  | 1                                 | 2.229.609,76             |
| 2019                                                             |                          | 1                                 | 1.000,00                 |
| 2020                                                             |                          | 1                                 | 1.000,00                 |
| 2021                                                             |                          | 1                                 | 1.000,00                 |



**Art.2º** Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$2.229.609,76 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil seiscientos e nove reais e setenta e seis centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                  |            |                     |
|------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                 |            |                     |
| <b>19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>                |            |                     |
| 18.541.2102.000.1910 – Construção do Abrigo Municipal de Animais |            |                     |
| 4.4.90.51 – 0300 – Obras e Instalações                           | R\$        | 2.229.609,76        |
|                                                                  |            |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                               | <b>R\$</b> | <b>2.229.609,76</b> |

**Art. 3º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta n.º 64.154-5 da Agência 0551-7 do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de setembro de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DECRETO Nº 8.695, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.966, de 14 de setembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

|                                                                         |            |                     |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                        |            |                     |
| <b>22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>               |            |                     |
| 15.122.2106.000.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis |            |                     |
| 4.4.90.61 – 0100 – Aquisição de Imóveis 02220015                        | R\$        | 950.000,00          |
| 4.4.90.61 – 0117 – Aquisição de Imóveis 02220016                        | R\$        | 400.000,00          |
|                                                                         |            |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                      | <b>R\$</b> | <b>1.350.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

|                                                                                                           |     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                          |     |            |
| <b>17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>                                                        |     |            |
| 25.752.2103.000.1181 Ampliação da Rede de Energia e Iluminação Pública                                    |     |            |
| 4.4.90.51 – 0117 – Obras e Instalações 02170019                                                           | R\$ | 400.000,00 |
|                                                                                                           |     |            |
| <b>22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>                                                 |     |            |
| 16.482.2106.000.1496 Construção de Unidades Habitacionais                                                 |     |            |
| 4.4.90.51 – 0100 – Obras e Instalações 02220001                                                           | R\$ | 9.500,00   |
|                                                                                                           |     |            |
| 16.482.2106.000.1534 Regularização Fundiária Urbana                                                       |     |            |
| 3.3.90.36 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros–P.F. 02220003                                             | R\$ | 99.000,00  |
| 3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros–P.J. 02220005                                             | R\$ | 226.500,00 |
|                                                                                                           |     |            |
| 16.482.2106.000.1535 Construção de Unidades Habitacionais e Urbanização do Res. Alfredo de Castro         |     |            |
| 3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros–P.J. 02220007                                             | R\$ | 9.500,00   |
| 4.4.90.51 – 0100 – Obras e Instalações 02220009                                                           | R\$ | 149.500,00 |
|                                                                                                           |     |            |
| 16.482.2106.000.1643 Construção de Unidades Habitacionais, Urbanização e PRAD no Residencial Padre Miguel |     |            |



|                                                                            |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros–P.J. 02220011              | R\$        | 79.500,00           |
| 4.4.90.51 – 0100 – Obras e Instalações 02220013                            | R\$        | 220.500,00          |
|                                                                            |            |                     |
| 16.481.2106.000.1927 Construção de Unidades Habitacionais na Nova Galileia |            |                     |
| 3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros–P.J. 02220023              | R\$        | 14.500,00           |
| 4.4.90.51 – 0100 – Obras e Instalações 02220025                            | R\$        | 6.500,00            |
|                                                                            |            |                     |
| 16.481.2106.000.1928 Construção de Unidades Habitacionais na Boa Vista     |            |                     |
| 3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros–P.J. 02220027              | R\$        | 1.500,00            |
| 4.4.90.51 – 0100 – Obras e Instalações 02220029                            | R\$        | 24.500,00           |
|                                                                            |            |                     |
| 16.482.2106.000.1929 Construção de Unidades Habitacionais no Pedra 90      |            |                     |
| 3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros–P.J. 02220031              | R\$        | 9.500,00            |
| 4.4.90.51 – 0100 – Obras e Instalações 02220033                            | R\$        | 99.500,00           |
|                                                                            |            |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                         | <b>R\$</b> | <b>1.350.000,00</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DECRETO Nº 8.696, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.968, de 14 de setembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                                                         |            |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                                        |            |                  |
| <b>09 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico</b>                                                              |            |                  |
| 19.573.2104.000.2514 Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Capacitação |            |                  |
| 3.3.90.31 -0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, 02090031                                               | R\$        | 70.000,00        |
| <b>25 - Gabinete de Comunicação Social</b>                                                                              |            |                  |
| 04.131.2305.000.2350 Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social                                          |            |                  |
| 4.4.90.52 – 0100- Equipamentos e Material Permanente 02250009                                                           | R\$        | 15.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                      | <b>R\$</b> | <b>85.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

|                                                                                                                         |            |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                                        |            |                  |
| <b>09 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico</b>                                                              |            |                  |
| 19.573.2104.000.2514 Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Capacitação |            |                  |
| 3.3.90.36 – 0100-Outros Serviços de Terceiros-PF 02090032                                                               | R\$        | 5.000,00         |
| 3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 02090033                                                             | R\$        | 65.000,00        |
| <b>25 - Gabinete de Comunicação Social</b>                                                                              |            |                  |
| 04.131.2305.000.2350 Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social                                          |            |                  |
| 3.3.90.39 – 0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 02250006                                                              | R\$        | 15.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                      | <b>R\$</b> | <b>85.000,00</b> |



**CONT. DECRETO 8.696, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.

---

**DECRETO Nº 8.697, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$1.552.424,84 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.970, de 14 de setembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$1.552.424,84 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fontes de recursos:

|                                                  |     |              |
|--------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b> |     |              |
| <b>02 – Procuradoria Geral do Município</b>      |     |              |
| 02.062.2304.000.2550 Sentenças Judiciais         |     |              |
| 3.3.90.91 – 0300 – Sentenças Judiciais           | R\$ | 1.002.424,84 |
|                                                  |     |              |



|                                                      |            |                     |
|------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>03 – Secretaria Municipal de Finanças</b>         |            |                     |
| 04.122.2302.000.2027 Manutenção da Secretaria        |            |                     |
| 3.3.90.39 – 0300 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. | R\$        | 550.000,00          |
|                                                      |            |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                   | <b>R\$</b> | <b>1.552.424,84</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta 7.800-X da Agência 0551-7 do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de setembro de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.

---

**DECRETO Nº 8.693, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$3.521.780,46 (três milhões quinhentos e vinte e um mil setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.971, de 14 de setembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$3.521.780,46 (três milhões quinhentos e vinte e um mil setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectivas fontes de recursos:



|                                                                                   |            |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                  |            |                     |
| <b>17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>                               |            |                     |
| 25.751.2310.000.2169 Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública       |            |                     |
| 3.3.90.30 – 0317 – Material de Consumo                                            | R\$        | 900.000,00          |
|                                                                                   |            |                     |
| 15.452.2103.000.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas |            |                     |
| 3.3.90.39 – 0317 – Outros Serviços de Terceiros-P.J.                              | R\$        | 2.000.000,00        |
|                                                                                   |            |                     |
| 15.451.2103.000.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas                     |            |                     |
| 4.4.90.51 – 0317 – Obras e Instalações                                            | R\$        | 621.780,46          |
|                                                                                   |            |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                | <b>R\$</b> | <b>3.521.780,46</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta 40.998-X da Agência 0551-7 do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o extrato anexo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de setembro de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 23.582, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear RAQUEL COSTA TEIXEIRA como Membro da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, criada pela Lei Complementar 270 de 10 de agosto de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2018.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 13 de setembro de 2018;  
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N 315 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora Jeovania Maria Cardoso, CPF nº. **569.554.721-00**, matrícula nº.0109991, função: **Apoio Instrumental/Auxiliar de Serviços Diversos– Apoio I**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                   |                                                                                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>   | MÓVEIS E CIA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA                                             |
| <b>PREGÃO</b>     | <b>90/2018</b>                                                                                       |
| <b>OBJETO</b>     | Aquisição de um telefone com HEADSET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. |
| <b>VENCIMENTO</b> | 31/12/2018                                                                                           |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2018.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N 316– DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Antonio Marques Nascimento Pereira**, CPF nº. **545.179.661-00**, matrícula nº.128260, função: **Motorista**, e **Rodolfo Rodrigues Marques**, CPF nº **489.334.571-00**, matrícula nº **15210**, função: **Motorista** que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>        | A.P.S. DO NASCIMENTO ALMEIDA – ME, LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Nº. DO CONTRATO</b> | <b>393/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>OBJETO</b>          | Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de maquinas multifuncionais ( fotocopiadora/imprensa/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão, novas de primeiro uso, com fornecimento de mão de obra técnico para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de toner, peças, componentes, disponibilização e instalação de softwares de gerenciamento, contabilização das copias impressões realizadas, materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT. |
| <b>VENCIMENTO</b>      | 26/07/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2018.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N 317– DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores:

- **Ivair de Souza**, CPF nº. 785.568.721-15, matrícula nº.129488, função: **Coordenador Geral do Laboratório Central**,
- **Sabrina Fonseca Machado**, CPF nº 015.949.430-36, matrícula nº 182737, função: **Coordenadora de Gestão Farmacêutica**, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>        | <b>A.P.S. DO NASCIMENTO ALMEIDA – ME, LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Nº. DO CONTRATO</b> | <b>393/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>OBJETO</b>          | Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de maquinas multifuncionais ( fotocopiadora/imprensa/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão, novas de primeiro uso, com fornecimento de mão de obra técnico para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de toner, peças, componentes, disponibilização e instalação de softwares de gerenciamento, contabilização das copias impressões realizadas, materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT. |
| <b>VENCIMENTO</b>      | 26/07/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2018.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N 318- DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Nagella Thais Figueredo dos Santos**, CPF nº. **029.561.171-57**, matrícula nº.156426, função: **Gerente do Departamento de Recursos Humanos**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>        | A.P.S. DO NASCIMENTO ALMEIDA – ME, LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Nº. DO CONTRATO</b> | <b>393/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>OBJETO</b>          | Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de maquinas multifuncionais ( fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão, novas de primeiro uso, com fornecimento de mão de obra técnico para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de toner, peças, componentes, disponibilização e instalação de softwares de gerenciamento, contabilização das copias impressões realizadas, materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT. |
| <b>VENCIMENTO</b>      | 26/07/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2018.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N 319- DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Roselaine de Souza Carvalho**, CPF nº. **868.004.181-53**, matrícula nº.138339, função: **Fiscal Sanitarista**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>        | A.P.S. DO NASCIMENTO ALMEIDA – ME, LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Nº. DO CONTRATO</b> | <b>393/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>OBJETO</b>          | Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de maquinas multifuncionais ( fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão, novas de primeiro uso, com fornecimento de mão de obra técnico para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de toner, peças, componentes, disponibilização e instalação de softwares de gerenciamento, contabilização das copias impressões realizadas, materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT. |
| <b>VENCIMENTO</b>      | 26/07/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 17 de setembro de 2018.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N 320- DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Magdali Marinho de Faria**, CPF nº. **662.537.801-15**, matrícula nº.135232, função: **Enfermeira**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>        | A.P.S. DO NASCIMENTO ALMEIDA – ME, LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Nº. DO CONTRATO</b> | <b>393/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>OBJETO</b>          | Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de maquinas multifuncionais ( fotocopiadora/imprensa/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão, novas de primeiro uso, com fornecimento de mão de obra técnico para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de toner, peças, componentes, disponibilização e instalação de softwares de gerenciamento, contabilização das copias impressões realizadas, materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT. |
| <b>VENCIMENTO</b>      | 26/07/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 17 de setembro de 2018.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N 321– DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Alexane da S. Figueiredo**, CPF nº. **787.337.661-34**, matrícula nº.159280, função: **Técnica Instrumental/Assistente Administrativa**, e **Talita Gomes Peixoto**, CPF nº **037.494.481-40**, matricula nº **1556699**, função: **Técnica Instrumental/Assistente Administrativa**, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>        | A.P.S. DO NASCIMENTO ALMEIDA – ME, LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Nº. DO CONTRATO</b> | <b>393/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>OBJETO</b>          | Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de maquinas multifuncionais ( fotocopiadora/imprensa/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão, novas de primeiro uso, com fornecimento de mão de obra técnico para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de toner, peças, componentes, disponibilização e instalação de softwares de gerenciamento, contabilização das copias impressões realizadas, materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT. |
| <b>VENCIMENTO</b>      | 26/07/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 17 de setembro de 2018.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 150/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

| NOME                             | MAT.   | CARGO   | SECRETARIA | PERÍODO                                          | SITUAÇÃO |
|----------------------------------|--------|---------|------------|--------------------------------------------------|----------|
| Edneia Maria de Oliveira Andrade | 215945 | Docente | Educação   | <b>180 dias</b><br>17/09/2018<br>a<br>15/03/2019 | Inicial  |

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 17 de setembro de 2018.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 151/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

| NOME                     | MAT.  | CARGO              | SECRETARIA | PERÍODO                                          | SITUAÇÃO    |
|--------------------------|-------|--------------------|------------|--------------------------------------------------|-------------|
| Carmen Gomes de Oliveira | 58343 | Apoio Instrumental | Educação   | <b>180 dias</b><br>17/09/2018<br>a<br>15/03/2019 | Prorrogação |

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 17 de setembro de 2018.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018/SMGP**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-104, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 22.934 de 05 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 9.557/2017, bem como suas alterações, **torna público e oficial os gabaritos preliminares** do Processo Seletivo Simplificado (PSS), **e abre prazo para recurso desta etapa:**

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 17 de setembro de 2018.

**PRISCYLLA SILVA MOREIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS



| <b>CARGO – NÍVEL SUPERIOR</b>                                            |                |                    |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|
| <b>DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                        |                |                    |
| <b>PEDAGOGIA, LETRAS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS,<br/>HISTÓRIA E GEOGRAFIA</b> |                |                    |
| <b>LÍNGUA<br/>PORTUGUESA</b>                                             | <b>QUESTÃO</b> | <b>ALTERNATIVA</b> |
|                                                                          | <b>1</b>       | <b>B</b>           |
|                                                                          | <b>2</b>       | <b>C</b>           |
|                                                                          | <b>3</b>       | <b>D</b>           |
|                                                                          | <b>4</b>       | <b>C</b>           |
| <b>CONHECIMENTO<br/>S GERAIS</b>                                         | <b>5</b>       | <b>D</b>           |
|                                                                          | <b>6</b>       | <b>C</b>           |
|                                                                          | <b>7</b>       | <b>A</b>           |
|                                                                          | <b>8</b>       | <b>B</b>           |
|                                                                          | <b>9</b>       | <b>D</b>           |
|                                                                          | <b>10</b>      | <b>D</b>           |
|                                                                          | <b>11</b>      | <b>C</b>           |
|                                                                          | <b>12</b>      | <b>D</b>           |
| <b>LEGISLAÇÃO</b>                                                        | <b>13</b>      | <b>B</b>           |
|                                                                          | <b>14</b>      | <b>A</b>           |
|                                                                          | <b>15</b>      | <b>A</b>           |
|                                                                          | <b>16</b>      | <b>B</b>           |
|                                                                          | <b>17</b>      | <b>D</b>           |
|                                                                          | <b>18</b>      | <b>A</b>           |
|                                                                          | <b>19</b>      | <b>C</b>           |
|                                                                          | <b>20</b>      | <b>D</b>           |



| CARGO – NÍVEL SUPERIOR     |         |             |
|----------------------------|---------|-------------|
| DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL |         |             |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL          |         |             |
|                            | QUESTÃO | ALTERNATIVA |
| CONHECIMENTOS GERAIS       | 1       | D           |
|                            | 2       | C           |
|                            | 3       | B           |
|                            | 4       | D           |
|                            | 5       | C           |
|                            | 6       | A           |
|                            | 7       | D           |
|                            | 8       | C           |
|                            | 9       | D           |
|                            | 10      | C           |
| LEGISLAÇÃO                 | 11      | D           |
|                            | 12      | A           |
|                            | 13      | B           |
|                            | 14      | C           |
|                            | 15      | D           |
|                            | 16      | C           |
|                            | 17      | C           |
|                            | 18      | A           |
|                            | 19      | C           |
|                            | 20      | C           |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 17/09/2018.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |        |                                 |                    |                                                                                                                                          |
|----------------------------------|--------|---------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO               | MAT.   | NOME                            | CARGO              | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                                           |
| 1197/2018                        | 163597 | Maria Enir<br>Fernando Pereira  | Docente            | 13 dias – a partir do dia 31/08/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.                                                 |
| 1197/2018                        | 30350  | Marta Cristina<br>Barbosa       | Docente            | 01 dia – no dia 05/09/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.<br>30 dias – a partir do dia 17/09/2018 – Licença Médica. |
| 1197/2018                        | 137146 | Lindalva Santana<br>dos Santos  | Apoio Instrumental | 90 dias – a partir do dia 11/09/2018 – Licença Médica.                                                                                   |
| 1197/2018                        | 58084  | Jose Airton Vieira<br>Lima      | Apoio Instrumental | 01 dia – no dia 12/09/2018 – Licença Médica.                                                                                             |
| 1197/2018                        | 92835  | Nilzete Ramos de<br>Souza       | Docente            | 30 dias – a partir do dia 12/09/2018 – Licença Médica.                                                                                   |
| 1197/2018                        | 214256 | Elaine Souza<br>Ribeiro Caetano | Docente            | 01 dia – no dia 13/09/2018 – Licença Médica.                                                                                             |
| 1197/2018                        | 168327 | Raquel Rocha<br>Drews Valadares | Docente            | 02 dias – a partir do dia 13/09/2018 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.                                  |
| 1197/2018                        | 86665  | Sandra Maisa Pina<br>Borges     | Docente            | 03 dias – a partir do dia 16/09/2018 – Licença Médica.                                                                                   |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO |         |                                                  |                          |                                                        |
|-----------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO                            | MAT.    | NOME                                             | CARGO                    | PERÍODO/MOTIVO                                         |
| 1197/2018                                     | 1556683 | Ana Carolina<br>Alves Xavier<br>Piazza Topanotti | Analista<br>Instrumental | 03 dias – a partir do dia 12/09/2018 – Licença Médica. |



| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |        |                                   |                       |                                                                             |
|-------------------------------|--------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO            | MAT.   | NOME                              | CARGO                 | PERÍODO/MOTIVO                                                              |
| 1197/2018                     | 180319 | Maria Aparecida Ribeiro Fernandes | Agente Administrativo | <b>07 dias</b> – a partir do dia <b>17/09/2018</b> – <b>Licença Médica.</b> |

| SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS |      |                         |                      |                                                                                            |
|-------------------------------------------------|------|-------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO                              | MAT. | NOME                    | CARGO                | PERÍODO/MOTIVO                                                                             |
| 1197/2018                                       | 193  | Elvis Jose Aguiar Silva | Técnico Instrumental | <b>30 dias</b> – a partir do dia <b>14/09/2018</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b> |

Rondonópolis, 17 de setembro de 2018.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**ALESSANDRA DE FREITAS**

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 1198/2018

| MAT.   | NOME                        | CARGO   | SECRETARIA | PERÍODO                                                        |
|--------|-----------------------------|---------|------------|----------------------------------------------------------------|
| 162680 | Catianne Edivina dos Santos | Docente | Educação   | <b>60 dias</b> – no período de <b>01/01/2019 a 01/03/2019.</b> |

Rondonópolis, 17 de setembro de 2018.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**ALESSANDRA DE FREITAS**

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO DO INSS**  
Código de Publicação: 1201/2018

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 30/08/2018 a favor da servidora **Vânia Moreira Duarte**, matrícula nº 168084, NB 6243044061, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença até o dia 22/09/2018.**

Rondonópolis, 17 de setembro de 2018.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**ALESSANDRA DE FREITAS**  
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO DO INSS**  
Código de Publicação: 1201/2018

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 30/08/2018 a favor da servidora **Vânia Moreira Duarte**, matrícula nº 168084, NB 6243044061, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença até o dia 22/09/2018.**

Rondonópolis, 17 de setembro de 2018.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**ALESSANDRA DE FREITAS**  
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO DO INSS**  
Código de Publicação: 1200/2018

De acordo com o Histórico de Créditos emitido em 13/09/2018, a favor do servidor **Junes Batista Nogueira**, matrícula nº 180181, NB 6206872304, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **considerar o direito ao benefício auxílio-doença até o dia 30/08/2018** e não 29/08/2018, conforme publicação no DIORONDON nº 4.276, pág. 10, de 30/08/2018.

Rondonópolis, 17 de setembro de 2018.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**ALESSANDRA DE FREITAS**  
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 17/09/2018.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**  
Código de Publicação: 1199/2018

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                                |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAT.                          | NOME                           | CARGO                     | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 184691                        | Rosana Vieira da Silva Freitas | Agente de Saúde Ambiental | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Prorrogação de Licença Médica</b> – Concedidos <b>06 dias de Licença Médica</b> de competência do município, no período de <b>14/09/2018 a 19/09/2018</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>20/09/2018</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia <b>24/09/2018</b>.</li></ul> |

Rondonópolis, 17 de setembro de 2018.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**ALESSANDRA DE FREITAS**  
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2018/SEC. MUN.  
DE EDUCAÇÃO  
ADITIVO**

| N.º CON                                                                                       | CONTRATADO                          | VALOR    | SECRETARI<br>A | PERÍODO                       | DOTAÇÃO  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------|----------------|-------------------------------|----------|
| <b>ADITIVO</b>                                                                                |                                     |          |                |                               |          |
| 406/2018                                                                                      | ELIZABETH LINA DE<br>SOUZA OLIVEIRA | 2.658,24 | FUNDEB         | 07/03/2018<br>A<br>21/12/2018 | 02110006 |
| ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1023/2018 A PARTIR DE 14/09/2018. |                                     |          |                |                               |          |

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/SETEMBRO/2018/SEC. MUN.  
DE EDUCAÇÃO  
DISTRATOS**

| N.º CON                                                                                         | CONTRATADO                            | VALOR    | SECRETARI<br>A | PERÍODO                       | DOTAÇÃO  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------------|-------------------------------|----------|
| <b>DISTRATOS</b>                                                                                |                                       |          |                |                               |          |
| 389/2018                                                                                        | JULIANA MOURA DOS<br>SANTOS SILVA     | 2.658,24 | FUNDEB         | 07/05/2018<br>A<br>01/09/2018 | 02110006 |
| DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1294/2018, A PARTIR DE 01/09/2018. |                                       |          |                |                               |          |
| 390/2018                                                                                        | LUCIANA RODRIGUES<br>BATISTA          | 2.658,24 | FUNDEB         | 22/06/2018<br>A<br>01/09/2018 | 02110006 |
| DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1377/2018, A PARTIR DE 01/09/2018. |                                       |          |                |                               |          |
| 388/2018                                                                                        | MIRIAN MARCIA VILELA<br>ALVES TAPAJOS | 2.658,24 | FUNDEB         | 04/06/2018<br>A<br>01/09/2018 | 02110006 |
| DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1317/2018, A PARTIR DE 01/09/2018. |                                       |          |                |                               |          |
| 393/2018                                                                                        | ANGELA MARIA SILVA<br>SOUZA           | 829,98   | SEC EDUCAC     | 08/03/2018<br>A<br>28/09/2018 | 02050056 |
| DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 975/2018, A PARTIR DE 28/09/2018.  |                                       |          |                |                               |          |
| 397/2018                                                                                        | FLAVIA FERREIRA DE<br>ANDREA          | 829,98   | SEC EDUCAC     | 15/02/2018<br>A<br>28/09/2018 | 02050081 |
| DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 298/2018, A PARTIR DE 28/09/2018.  |                                       |          |                |                               |          |



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.287 de 17 de setembro de 2018, segunda-feira.

|          |                        |        |            |                               |          |
|----------|------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| 396/2018 | FLAVIO OLIVEIRA SANTOS | 829,98 | SEC EDUCAC | 15/02/2018<br>A<br>28/09/2018 | 02050056 |
|----------|------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|

DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 171/2018, A PARTIR DE 28/09/2018.

|          |                         |        |            |                               |          |
|----------|-------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| 392/2018 | JENIFFER COIMBRA AMORIM | 829,98 | SEC EDUCAC | 15/02/2018<br>A<br>28/09/2018 | 02050081 |
|----------|-------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|

DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 112/2018, A PARTIR DE 28/09/2018.

|          |                               |          |            |                               |          |
|----------|-------------------------------|----------|------------|-------------------------------|----------|
| 391/2018 | KATIA APARECIDA DAHMER SOARES | 1.042,20 | SEC EDUCAC | 03/09/2018<br>A<br>05/09/2018 | 02050074 |
|----------|-------------------------------|----------|------------|-------------------------------|----------|

DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1552/2018, A PARTIR DE 05/09/2018.

|          |                        |        |            |                               |          |
|----------|------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| 394/2018 | LUCIENE SOARES CARDOSO | 829,98 | SEC EDUCAC | 01/03/2018<br>A<br>13/09/2018 | 02050081 |
|----------|------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|

DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 970/2018, A PARTIR DE 13/09/2018.

|          |                           |        |            |                               |  |
|----------|---------------------------|--------|------------|-------------------------------|--|
| 398/2018 | MILENA RODRIGUES DA SILVA | 815,19 | SEC EDUCAC | 10/02/2017<br>A<br>30/09/2018 |  |
|----------|---------------------------|--------|------------|-------------------------------|--|

DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 66/2017, A PARTIR DE 30/09/2018.

|          |                     |          |            |                               |          |
|----------|---------------------|----------|------------|-------------------------------|----------|
| 386/2018 | ROGER OLIVEIRA LIMA | 2.658,24 | SEC EDUCAC | 18/06/2018<br>A<br>11/09/2018 | 02050047 |
|----------|---------------------|----------|------------|-------------------------------|----------|

DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1379/2018, A PARTIR DE 11/09/2018.

|          |                       |        |            |                               |          |
|----------|-----------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| 395/2018 | TALITHA RIBEIRO BISPO | 829,98 | SEC EDUCAC | 15/02/2018<br>A<br>15/09/2018 | 02050056 |
|----------|-----------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|

DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 263/2018, A PARTIR DE 15/09/2018.

|          |                                     |          |            |                               |          |
|----------|-------------------------------------|----------|------------|-------------------------------|----------|
| 387/2018 | TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA CUNHA | 2.658,24 | SEC EDUCAC | 01/08/2018<br>A<br>11/09/2018 | 02050047 |
|----------|-------------------------------------|----------|------------|-------------------------------|----------|

DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1443/2018, A PARTIR DE 11/09/2018.

**ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINE**  
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO nº 003/2018/ PSS 001**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Carmem Garcia Monteiro no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Lei Municipal nº. 9.557 de 21 de dezembro de 2017 publicada no DIORONDON nº.4112 de 03 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº. 9.589 de 16 de janeiro de 2018 publicada no DIORONDON nº. 4121 de 16 de janeiro de 2018.

**Considerando** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;

**Considerando** análise e deferimento das solicitações realizadas pelos candidatos em tempo hábil;

Torna público e oficial a homologação da lista de reclassificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2018/SEMGP, conforme cada cargo, para o final da respectiva lista, conforme ANEXO I.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**RECLASSIFICAÇÃO 03- PSS 01/2018- A PARTIR DE 14/08**

**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>           | <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> |
|----------------------------|----------------------|------------------------------------|------------------------|
| 73668921                   | 231                  | Luciana Freitas da Silva           | 508                    |
| 71865473                   | 241                  | Flaviane Gonçalves Da Silva Souza  | 509                    |
| 23418815                   | 252                  | Juliana Camilo Cardoso             | 510                    |
| 36538338                   | 254                  | Kedyma D Avila De Amorim Maciel    | 511                    |
| 99966834                   | 266                  | Raimunda Neta Bezerra Loiola       | 512                    |
| 87280038                   | 269                  | Rosilene Fontenelle De Moraes      | 513                    |
| 55621733                   | 275                  | Rosineide Freitas Da Cunha Pereira | 514                    |
| 12159128                   | 273                  | Andrea De Oliveira Ferreira        | 515                    |
| 96849067                   | 283                  | Rosiley Silvina Andrade            | 516                    |
| 98082849                   | 285                  | Andrea Bezerra Vieira              | 517                    |
| 81498654                   | 288                  | Luana Raquel Paulo Miranda         | 518                    |
| 26737773                   | 292                  | Naiane Cris Gomes Soares           | 519                    |
| 43769209                   | 300                  | Francimeire De Souza Almeida       | 520                    |
| 73378500                   | 308                  | Bianca Raiza Pereira Borges        | 521                    |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.287 de 17 de setembro de 2018, segunda-feira.**

|          |     |                                       |     |
|----------|-----|---------------------------------------|-----|
| 18939018 | 310 | Luana Souza De Medeiros               | 522 |
| 29252616 | 311 | Samara De Arruda Inácio               | 523 |
| 31437516 | 312 | Gabriela Caroline Gomes Oliveira      | 524 |
| 65015187 | 318 | Joana Kharen Rezende Do Carmo Santana | 525 |
| 74847937 | 323 | Solange Regina Oliveira Barbosa526    | 526 |
| 73231432 | 326 | Neuza Catalano Ule                    | 527 |
| 79154498 | 327 | Miryan Isabella Dos Santos            | 528 |
| 73069432 | 348 | Maria Cristina Vilhalva               | 529 |
| 74606728 | 352 | Marielle Cristine Vieira Silva Rocha  | 530 |

**CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>         | <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> |
|----------------------------|----------------------|----------------------------------|------------------------|
| 68075193                   | 349                  | Edna Cristiani Rodrigues Calvo   | 603                    |
| 87918138                   | 363                  | Adriana Aparecida Goncalves Dias | 604                    |

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS**

| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b> | <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> |
|----------------------------|----------------------|--------------------------|------------------------|
| 33713961                   | 48                   | Andréia Quirino De Lima  | 16                     |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2018.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de preservativos masculinos que serão utilizados nas ações de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde atendidos pela secretaria de saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.*** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **[www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)** opção: **Licitação**, bem como no sítio: **<http://bll.org.br/>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5737. **Abertura das Propostas: 01/10/2018 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<http://bll.org.br/>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 17 de setembro de 2018.

**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL**

**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, por meio da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral, convida toda comunidade a participar da Audiência Pública onde será apresentado e discutido o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019 **(LOA 2019)**.

Venha participar, sua presença é fundamental!

**DATA**

24 de Setembro 2018

**HORÁRIO**

18:00h

**LOCAL**

**Auditório do Paço Municipal**

Entrada pelo portão lateral na Rua Barão do Rio Branco.



## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

**PORTARIA Nº 2.106 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE  
PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA A  
SRA. ERONDINA BENEDITA DOS SANTOS.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 063925 01 55 2018 4 00018 167 0005356 89, lavrada no dia 04 de setembro de 2018, no Cartório Distrital de Vila Operária - Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **LAUDIMIRO BATISTA DOS SANTOS**, falecido em: 03/09/2018;

**CONSIDERANDO** tratar-se de ex-servidor aposentado de acordo com Processo nº 1.115-0/2011 - TCE/MT - Original, Acórdão nº 1.728/2011 – TCE/MT e Portaria Impro de Concessão de Benefício nº 830, de 03/01/2011, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2011, publicada no Diorondon de 07/01/2011;

**CONSIDERANDO** o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos processo nº 2018.07.27065P;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a condição dos requerentes como dependentes da segurada de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005;

**RESOLVE:**



**Artigo 1º** - Conceder o benefício de PENSAO POR MORTE, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge a Sra. ERONDINA BENEDITA DOS SANTOS, nascida em 24/04/1949, identificada pela Certidão de Casamento de matrícula nº 0647900155 1966 2 00002 010 0000215 05, lavrada no Cartório de Paz e Notas de Jarudore, município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº 336 520 SSP/MT, expedida em: 06/03/1981, CPF/MF nº 458.160.851-15, na proporção de 100% (cem por cento) do valor mensal do benefício de Pensão por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, o Sr. LAUDIMIRO BATISTA DOS SANTOS, ocorrido em 03/09/2018, portador do RG nº 244.602 SSP/MT, CPF/MF nº 109.870.531-91, ex-servidor efetivo no Agente de Vigilância, nível II, referência I, classe: A, matrícula nº 912140, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Saúde – MT.

**Artigo. 2º** - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013;

**Artigo. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 03/09/2018 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013, até posterior deliberações;

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 14 de setembro de 2018.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

**PORTARIA Nº 2.109 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE  
PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA AO  
SR. ANTONIO JUVINO SOBRINHO.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2018 4 00072 171 0015559 98, lavrada no dia 09 de setembro de 2018, no Cartório do 2º Ofício - Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito da Sra. MARGARIDA LOPES SOBRINHO, falecida em: 08/09/2018;

**CONSIDERANDO** tratar-se de ex-servidora aposentada de acordo com Processos nºs 24.535-6/2010 e 10.356-0/2007 - TCE/MT - Original, Acórdão nº 1.439/2011 – TCE/MT e Portaria Impro de Concessão de Benefício de nº 297, de 05/04/2007, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2007, retificada pela Portaria nº 801, de 18/11/2010.

**CONSIDERANDO** o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos processo nº 2018.07.27066P;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a condição dos requerentes como dependentes da segurada de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005;

**RESOLVE:**



**Artigo 1º** - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge ao Sr. ANTONIO JUVINO SOBRINHO, nascido em 25/08/1943, identificado pela Certidão de Casamento de matrícula nº 065292 01 55 1963 2 00007 039 0001262 49, lavrada no Cartório do 2º Ofício, município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador do RG nº 2518307-9 SEJSP/MT, expedida em: 02/09/2010, CPF/MF nº 792.297.001-34, na proporção de 100% (cem por cento) do valor mensal do benefício de Pensão por Morte, face ao óbito da Ex-Servidora Pública Municipal Aposentada, a Sra. MARGARIDA LOPES SOBRINHO, ocorrido em 08/09/2018, portadora do RG nº 893.045 SSP/MT, CPF/MF nº 667.142.061-00, ex-servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: I-E, Referência: C, classe: A, matrícula nº 89044-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Saúde – MT.

**Artigo. 2º** - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013;

**Artigo. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 08/09/2018 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013, até posterior deliberações;

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 17 de setembro de 2018.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2018**

O presente **RESUMO DE RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2018**, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS PARA O USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA CODER. A **PREGOEIRA torna** público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados. As devidas alterações encontram-se disponível na íntegra do site da CODER: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br).

Rondonópolis MT, 17 de setembro de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA**

**Pregoeira**



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS                                                                                 | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a - c)  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|----------------|
|                                                                                          |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |                |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                                | 153.200.000,00   | 153.200.000,00          | 13.056.149,67       | 8,52    | 49.702.493,64      | 32,44   | 103.497.506,36 |
| RECEITAS CORRENTES                                                                       | 78.700.000,00    | 78.700.000,00           | 13.056.149,67       | 16,59   | 49.702.493,64      | 63,15   | 28.997.506,36  |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                       | 35.000,00        | 35.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 35.000,00      |
| Impostos                                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Taxas                                                                                    | 35.000,00        | 35.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 35.000,00      |
| Contribuição de Melhoria                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Contribuições Sociais                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Contribuição de Iluminação Pública                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                      | 120.000,00       | 120.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 120.000,00     |
| Receitas Imobiliárias                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                          | 120.000,00       | 120.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 120.000,00     |
| Receitas de Concessões e Permissões                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Compensações Financeiras                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Receita da Cessão de Direitos                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Receita da Produção Vegetal                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Receita da Produção Animal e Derivados                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Outras Receitas Agropecuárias                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Receita da Indústria de Transformação                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Receita da Indústria de Construção                                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| Outras Receitas Industriais                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                      | 78.395.000,00    | 78.395.000,00           | 13.006.198,56       | 16,59   | 49.501.468,85      | 63,14   | 28.893.531,15  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00           |

Módulo: ARRE00001b

Página: 1

Usuário: 198 - EDENISIA FERREIRA HARADA



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.287 de 17 de setembro de 2018, segunda-feira.

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS                                                                                | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |                    |             | SALDO (a - c)        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|----------------------|
|                                                                                         |                      |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)     | Até o Bimestre (c) | % (c/a)     |                      |
| Transferências Intergovernamentais                                                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas                                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências do Exterior                                                              | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas                                                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências de Convênios                                                             | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências para o Combate à Fome                                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                               | 150.000,00           | 150.000,00              | 49.951,11           | 33,30       | 201.024,79         | 134,02      | -51.024,79           |
| Multas e Juros de Mora                                                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Indenizações e Restituições                                                             | 100.000,00           | 100.000,00              | 17.759,52           | 17,76       | 71.225,65          | 71,23       | 28.774,35            |
| Receita da Dívida Ativa                                                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Receitas Correntes Diversas                                                             | 50.000,00            | 50.000,00               | 32.191,59           | 64,38       | 129.799,14         | 259,60      | -79.799,14           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                                              | <b>74.500.000,00</b> | <b>74.500.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>74.500.000,00</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                    | 18.500.000,00        | 18.500.000,00           | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 18.500.000,00        |
| Operações de Crédito Internas                                                           | 18.500.000,00        | 18.500.000,00           | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 18.500.000,00        |
| Operações de Crédito Externas                                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Alienação de Bens Móveis                                                                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Alienação de Bens Imóveis                                                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                             | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                               | 56.000.000,00        | 56.000.000,00           | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 56.000.000,00        |
| Transferências Intergovernamentais                                                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas                                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências do Exterior                                                              | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas                                                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas                                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências de Convênios                                                             | 56.000.000,00        | 56.000.000,00           | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 56.000.000,00        |
| Transferências para o Combate à Fome                                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                              | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                 |

Módulo: ARREC0001b

Página: 2

Usuário: 198 - EDENISIA FERREIRA HARADA



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS                                                      | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |             |                      |              | SALDO (a - c)         |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|-------------|----------------------|--------------|-----------------------|
|                                                               |                       |                         | No Bimestre (b)      | % (b/a)     | Até o Bimestre (c)   | % (c/a)      |                       |
| Integralização do Capital Social                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Receitas de Capital Diversas                                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                 | <b>153.200.000,00</b> | <b>153.200.000,00</b>   | <b>13.056.149,67</b> | <b>8,52</b> | <b>49.702.493,64</b> | <b>32,44</b> | <b>103.497.506,36</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>              | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           |
| Operações de Crédito Internas                                 | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Mobiliária                                                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Contratual                                                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Operações de Crédito Externas                                 | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Mobiliária                                                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| Contratual                                                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>          | <b>153.200.000,00</b> | <b>153.200.000,00</b>   | <b>13.056.149,67</b> | <b>8,52</b> | <b>49.702.493,64</b> | <b>32,44</b> | <b>103.497.506,36</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>                                           | <b>-</b>              | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>    | <b>0,00</b>          | <b>-</b>     | <b>-</b>              |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                                 | <b>153.200.000,00</b> | <b>153.200.000,00</b>   | <b>13.056.149,67</b> | <b>8,52</b> | <b>49.702.493,64</b> | <b>-</b>     | <b>-</b>              |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZ. P/ CRÉD. ADICIONAIS) | -                     | 0,00                    | -                    | -           | 0,00                 | -            | -                     |
| Superávit Financeiro                                          | -                     | 0,00                    | -                    | -           | 0,00                 | -            | -                     |
| Reabertura de Créditos Adicionais                             | -                     | 0,00                    | -                    | -           | 0,00                 | -            | -                     |



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.287 de 17 de setembro de 2018, segunda-feira.



## SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

| DESPESAS                                      | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|-----------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------------|
|                                               |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre (g) |                     |                                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)  | 152.850.000,00      | 152.635.000,00         | 5.992.915,01        | 99.912.896,17      | 52.722.103,83       | 13.913.596,08       | 55.482.619,13      | 97.152.380,87       | 54.847.165,89                     |
| DESPESAS CORRENTES                            | 74.849.000,00       | 75.272.000,00          | 5.718.592,85        | 60.888.999,35      | 14.383.000,65       | 12.088.321,32       | 43.406.871,90      | 31.865.128,10       | 43.120.918,00                     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    | 4.690.000,00        | 4.655.000,00           | 639.693,68          | 2.641.157,56       | 2.013.842,44        | 639.693,68          | 2.641.157,56       | 2.013.842,44        | 2.649.961,85                      |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     | 70.159.000,00       | 70.617.000,00          | 5.078.899,17        | 58.247.841,79      | 12.369.158,21       | 11.448.627,64       | 40.765.714,34      | 29.851.285,66       | 40.470.956,15                     |
| DESPESAS DE CAPITAL                           | 78.001.000,00       | 77.363.000,00          | 274.322,16          | 39.023.896,82      | 38.339.103,18       | 1.825.274,76        | 12.075.747,23      | 65.287.252,77       | 11.726.247,89                     |
| INVESTIMENTOS                                 | 78.001.000,00       | 77.363.000,00          | 274.322,16          | 39.023.896,82      | 38.339.103,18       | 1.825.274,76        | 12.075.747,23      | 65.287.252,77       | 11.726.247,89                     |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              |
| RESERVA DO RPPS                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)           | 350.000,00          | 565.000,00             | 76.344,47           | 316.537,97         | 248.462,03          | 76.344,47           | 316.537,97         | 248.462,03          | 316.537,97                        |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)       | 153.200.000,00      | 153.200.000,00         | 6.069.259,48        | 100.229.434,14     | 52.970.565,86       | 13.989.940,55       | 55.799.157,10      | 97.400.842,90       | 55.163.703,86                     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              |
| Amortização da Dívida Interna                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              |
| Dívida Mobiliária                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              |
| Outras Dívidas                                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              |
| Amortização da Dívida Externa                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              |
| Dívida Mobiliária                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              |
| Outras Dívidas                                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00                              |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 153.200.000,00      | 153.200.000,00         | 6.069.259,48        | 100.229.434,14     | 52.970.565,86       | 13.989.940,55       | 55.799.157,10      | 97.400.842,90       | 55.163.703,86                     |
| SUPERÁVIT (XIII)                              | -                   | -                      | -                   | -                  | -                   | -                   | 0,00               | -                   | -                                 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                    | 153.200.000,00      | 153.200.000,00         | 6.069.259,48        | 100.229.434,14     | 52.970.565,86       | 13.989.940,55       | 55.799.157,10      | 97.400.842,90       | 55.163.703,86                     |



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.287 de 17 de setembro de 2018, segunda-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------------|
|                              |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre (g) |                     |                                   |
| DESPESAS CORRENTES           | 350.000,00          | 565.000,00             | 76.344,47           | 316.537,97         | 248.462,03          | 76.344,47           | 316.537,97         | 248.462,03          | 316.537,97                        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 350.000,00          | 565.000,00             | 76.344,47           | 316.537,97         | 248.462,03          | 76.344,47           | 316.537,97         | 248.462,03          | 316.537,97                        |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>350.000,00</b>   | <b>565.000,00</b>      | <b>76.344,47</b>    | <b>316.537,97</b>  | <b>248.462,03</b>   | <b>76.344,47</b>    | <b>316.537,97</b>  | <b>248.462,03</b>   | <b>316.537,97</b>                 |

FONTE: SIGA, 17/Set/2018, 9h e 5m

  
Edemisa Ferreira Hayada  
Contadora  
CRC-MT 007013/8-3



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.287 de 17 de setembro de 2018, segunda-feira.



## SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 2 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                           | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                       |               | Saldo (c) = (a-b)    | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      |               | SALDO e = (a-d)      |
|--------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|
|                                            |                       |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b)    | % (b/total b) |                      | No Bimestre          | Até o Bimestre (d)   | % (d/total d) |                      |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 152.850.000,00        | 152.635.000,00         | 5.992.915,01        | 99.912.896,17         | 99,68         | 52.722.103,83        | 13.913.596,08        | 55.482.619,13        | 99,43         | 97.152.380,87        |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                         | 11.520.000,00         | 7.087.000,00           | 54.491,65           | 4.609.247,07          | 4,60          | 2.477.752,93         | 894.255,33           | 3.772.450,82         | 6,76          | 3.314.549,18         |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                  | 11.520.000,00         | 7.087.000,00           | 54.491,65           | 4.609.247,07          | 4,60          | 2.477.752,93         | 894.255,33           | 3.772.450,82         | 6,76          | 3.314.549,18         |
| 10 - SAÚDE                                 | 70.000,00             | 70.000,00              | 6.819,93            | 28.127,82             | 0,03          | 41.872,18            | 6.819,93             | 28.127,82            | 0,05          | 41.872,18            |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA                       | 70.000,00             | 70.000,00              | 6.819,93            | 28.127,82             | 0,03          | 41.872,18            | 6.819,93             | 28.127,82            | 0,05          | 41.872,18            |
| 11 - TRABALHO                              | 780.000,00            | 780.000,00             | 126.099,78          | 430.974,63            | 0,43          | 349.025,37           | 126.099,78           | 430.974,63           | 0,77          | 349.025,37           |
| 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 780.000,00            | 780.000,00             | 126.099,78          | 430.974,63            | 0,43          | 349.025,37           | 126.099,78           | 430.974,63           | 0,77          | 349.025,37           |
| 17 - SANEAMENTO                            | 140.480.000,00        | 144.698.000,00         | 5.805.503,65        | 94.844.546,65         | 94,63         | 49.853.453,35        | 12.886.421,04        | 51.251.065,86        | 91,85         | 93.446.934,14        |
| 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO             | 140.480.000,00        | 144.698.000,00         | 5.805.503,65        | 94.844.546,65         | 94,63         | 49.853.453,35        | 12.886.421,04        | 51.251.065,86        | 91,85         | 93.446.934,14        |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)        | 350.000,00            | 565.000,00             | 76.344,47           | 316.537,97            | 0,32          | 248.462,03           | 76.344,47            | 316.537,97           | 0,57          | 248.462,03           |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>              | <b>153.200.000,00</b> | <b>153.200.000,00</b>  | <b>6.069.259,48</b> | <b>100.229.434,14</b> | <b>100,00</b> | <b>52.970.565,86</b> | <b>13.989.940,55</b> | <b>55.799.157,10</b> | <b>100,00</b> | <b>97.400.842,90</b> |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)             | 350.000,00            | 565.000,00             | 76.344,47           | 316.537,97            | 100,00        | 248.462,03           | 76.344,47            | 316.537,97           | 100,00        | 248.462,03           |
| 09 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL                 | 350.000,00            | 565.000,00             | 76.344,47           | 316.537,97            | 100,00        | 248.462,03           | 76.344,47            | 316.537,97           | 100,00        | 248.462,03           |
| 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO    | 350.000,00            | 565.000,00             | 76.344,47           | 316.537,97            | 100,00        | 248.462,03           | 76.344,47            | 316.537,97           | 100,00        | 248.462,03           |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>350.000,00</b>     | <b>565.000,00</b>      | <b>76.344,47</b>    | <b>316.537,97</b>     | <b>100,00</b> | <b>248.462,03</b>    | <b>76.344,47</b>     | <b>316.537,97</b>    | <b>100,00</b> | <b>248.462,03</b>    |

FONTE: SIGA, 17/Set/2018, 9h e 6m

  
Edensia Ferreira Harada  
Contadora  
CRC-MT 007013/0-3



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.287 de 17 de setembro de 2018, segunda-feira.

| EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                              |
|----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                      | Set/17              | Out/17              | Nov/17              | Dez/17              | Jan/18              | Fev/18              | Mar/18              | Abr/18              | Mai/18              | Jun/18              | Jul/18              | Ago/18              | TOTAL<br>ÚLTIMOS<br>12 MESES |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                      | <b>5.209.991,50</b> | <b>6.029.457,48</b> | <b>6.136.050,29</b> | <b>6.380.577,28</b> | <b>6.264.161,24</b> | <b>5.611.812,05</b> | <b>6.290.382,09</b> | <b>6.376.682,79</b> | <b>5.989.033,69</b> | <b>6.114.272,11</b> | <b>6.504.586,13</b> | <b>6.551.563,54</b> | <b>73.458.570,11</b>         |
| Receita Tributária                                 | 2.417,33            | 2.218,80            | 2.041,20            | 2.152,20            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 8.829,53                     |
| IPTU                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         |
| ISS                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         |
| ITBI                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         |
| IRRF                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         |
| Outras Receitas Tributárias                        | 2.417,33            | 2.218,80            | 2.041,20            | 2.152,20            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 8.829,53                     |
| Receita de Contribuições                           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         |
| Receita Patrimonial                                | 21.286,44           | 15.999,30           | 14.855,01           | 12.719,55           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 64.860,30                    |
| Receita Agropecuária                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         |
| Receita Industrial                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         |
| Receita de Serviços                                | 4.981.179,30        | 5.820.729,90        | 5.924.642,45        | 6.159.312,63        | 6.242.083,23        | 5.580.534,87        | 6.257.098,02        | 6.356.253,38        | 5.967.168,71        | 6.092.132,08        | 6.489.937,21        | 6.516.261,35        | 72.387.333,13                |
| Transferências Correntes                           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         |
| Cota-Parte do FPM                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         |
| Cota-Parte do ICMS                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         |
| Cota-Parte do IPVA                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         |
| Cota-Parte do ITR                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         |
| Transferências da LC 87/1996                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         |
| Transferências da LC 61/1989                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         |
| Transferências do FUNDEB                           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         |
| Outras Transferências Correntes                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         |
| Outras Receitas Correntes                          | 205.108,43          | 190.509,48          | 194.511,63          | 206.392,82          | 22.078,01           | 31.277,18           | 33.284,07           | 20.429,41           | 21.864,98           | 22.140,03           | 14.648,92           | 35.302,19           | 997.547,15                   |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                               | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                  |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>   | <b>5.209.991,50</b> | <b>6.029.457,48</b> | <b>6.136.050,29</b> | <b>6.380.577,28</b> | <b>6.264.161,24</b> | <b>5.611.812,05</b> | <b>6.290.382,09</b> | <b>6.376.682,79</b> | <b>5.989.033,69</b> | <b>6.114.272,11</b> | <b>6.504.586,13</b> | <b>6.551.563,54</b> | <b>73.458.570,11</b>         |

FONTE: SIGA, 17/Set/2018, 9h e 7m

Módulo: ARRED0003a

Página: 1

  
Edensia Ferreira Harada  
Contadora  
CRC-MT 007013/O-3



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.287 de 17 de setembro de 2018, segunda-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                       |                  |                     |                         |                         |              |
|------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS     |                         |              |
|                                                            |                  |                     | Até o Bimestre/<br>2018 | Até o Bimestre/<br>2017 |              |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| RECEITAS CORRENTES                                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| Receita de Contribuições dos Segurados                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| Pessoal Civil                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| Ativo                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| Inativo                                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| Pensionista                                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| Pessoal Militar                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| Ativo                                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| Inativo                                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| Pensionista                                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| Outras Receitas de Contribuições                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| Receita Patrimonial                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 108.166,92   |
| Receitas Imobiliárias                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| Receitas de Valores Mobiliários                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 108.166,92   |
| Outras Receitas Patrimoniais                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| Receita de Serviços                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| Outras Receitas Correntes                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 4.711.446,58 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS             | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| Demais Receitas Correntes                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 4.711.446,58 |
| RECEITAS DE CAPITAL                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 155.450,00   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 155.450,00   |
| Amortização de Empréstimos                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| Outras Receitas de Capital                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)        | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00         |

Módulo: ARREO0004c

Página: 1



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.287 de 17 de setembro de 2018, segunda-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS  |                      | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------------|
|                                                                   |                 |                    | Até o Bimestre/ 2018 | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2018 | Até o Bimestre/ 2017 | Em 2017                                    |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| ADMINISTRAÇÃO                                                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 73.828.986,55        | 43.406.871,90        | 38.169.126,64        | 1.893.911,55                               |
| Despesas Correntes                                                | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 48.616.786,95        | 43.406.871,90        | 33.687.335,62        | 534.346,82                                 |
| Despesas de Capital                                               | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 25.212.199,60        | 0,00                 | 4.481.791,02         | 1.359.564,73                               |
| PREVIDÊNCIA                                                       | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Pessoal Civil                                                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Aposentadorias                                                    | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Pensões                                                           | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Outros Benefícios Previdenciários                                 | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Pessoal Militar                                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Reformas                                                          | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Pensões                                                           | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Outros Benefícios Previdenciários                                 | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Outras Despesas Previdenciárias                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                    | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)                | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 307.939,46           | 0,00                 | 307.939,46           | 0,00                                       |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)         | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 307.939,46           | 0,00                 | 307.939,46           | 0,00                                       |

|                                                    |                       |
|----------------------------------------------------|-----------------------|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)        | 0,00                  |

|                                                       |                       |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                          | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS                         | 0,00                  |
| Plano Financeiro                                      | 0,00                  |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00                  |
| Recursos para Formação de Reserva                     | 0,00                  |

Módulo: ARREO0004c

Página: 2



**SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PLANO PREVIDENCIÁRIO**  
**JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO**

|                                               |          |
|-----------------------------------------------|----------|
| RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)      | R\$ 1,00 |
| Outros Aportes para o RPPS                    | 0,00     |
| Plano Previdenciário                          | 0,00     |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00     |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial   | 0,00     |
| Outros Aportes para o RPPS                    | 0,00     |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| VALOR                                                   | 0,00               |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA |               |
|-------------------------|-----------------------|---------------|
|                         | 2018                  | 2017          |
| CAIXA                   | 0,00                  | 531.500,00    |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO  | 0,00                  | 7.910.207,61  |
| INVESTIMENTOS           | 0,00                  | 0,00          |
| OUTROS BENS E DIREITOS  | 0,00                  | 29.777.442,95 |

| PLANO FINANCEIRO                |                  |                     |                         |                         |
|---------------------------------|------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS     |                         |
|                                 |                  |                     | Até o Bimestre/<br>2018 | Até o Bimestre/<br>2017 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII)       | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Receita de Contribuições        | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Patronal                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Pessoal Civil                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Ativo                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Inativo                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Pensionista                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Pessoal Militar                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Ativo                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |
| Inativo                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    |

Módulo: ARREO0004c

Página: 3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO

|                                                                               |          |      |      |      |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|------|
| RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)                                      | R\$ 1,00 |      |      |      |
| Pensionista                                                                   | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial                                            | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                          | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial                                                           | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços                                                           | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes                                                     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX)                                                      | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens                                                             | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos                                                    | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital                                                    | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (X)                                                       | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                       | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS  |                      | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      | INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------------|
|                                                                       |                 |                    | Até o Bimestre/ 2018 | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2018 | Até o Bimestre/ 2017 | Em 2017                                    |
| ADMINISTRAÇÃO (XII)                                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Despesas Correntes                                                    | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| Despesas de Capital                                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                       |

FONTE: SIGA, 17/Set/2018, 9h e 8m

  
Edemira Ferreira Harada  
Contadora  
CRC-MT 007013/O-3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                               | SALDO                 |                 |                  |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|------------------|
|                                                     | Em 31/Dez/2017<br>(a) | Em Junho<br>(b) | Em Agosto<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                              | 0,00                  | 0,00            | 0,00             |
| DEDUÇÕES (II)                                       | 3.314.432,95          | 11.896.647,66   | 8.203.581,56     |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                      | 5.879.991,85          | 12.187.647,62   | 8.494.581,52     |
| Demais Haveres Financeiros                          | 0,00                  | 0,00            | 0,00             |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 2.565.558,90          | 290.999,96      | 290.999,96       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)         | -3.314.432,95         | -11.896.647,66  | -8.203.581,56    |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                       | 0,00                  | 0,00            | 0,00             |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                           | 0,00                  | 0,00            | 0,00             |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)         | -3.314.432,95         | -11.896.647,66  | -8.203.581,56    |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                         |
|-------------------|-----------------------|-------------------------|
|                   | No bimestre<br>(c-b)  | Até o bimestre<br>(c-a) |
| VALOR             | 3.693.066,10          | -4.889.148,61           |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                   | VALOR CORRENTE |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00           |

FONTE: SIGA, 17/Set/2018, 9h e 9m

  
Jeneira Harada  
Contadora  
CRC-MT 007013/O-3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      | VALOR CORRENTE |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 2.240.145,00   |

FONTE: SIGA, 17/Set/2018, 9h e 10m

  
Genisio Ferreira Harada  
Contadora  
CRC-MT 007013/0-3



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.287 de 17 de setembro de 2018, segunda-feira.



## SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS               | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS     |                         |
|----------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                  |                        | Até o Bimestre/<br>2018 | Até o Bimestre/<br>2017 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 78.700.000,00          | 49.702.493,64           | 40.727.137,36           |
| Receitas Tributárias             | 35.000,00              | 0,00                    | 0,00                    |
| IPTU                             | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    |
| ISS                              | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    |
| ITBI                             | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    |
| IRRF                             | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    |
| Outras Receitas Tributárias      | 35.000,00              | 0,00                    | 19.553,77               |
| Receitas de Contribuições        | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    |
| Receitas Previdenciárias         | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    |
| Receita Patrimonial Líquida      | 120.000,00             | 0,00                    | 0,00                    |
| Receita Patrimonial              | 120.000,00             | 0,00                    | 108.166,92              |
| (-) Aplicações Financeiras       | 0,00                   | 0,00                    | 108.166,92              |
| Transferências Correntes         | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    |
| Cota-Parte do FPM                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    |
| Cota-Parte do ICMS               | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    |
| Cota-Parte do IPVA               | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    |
| Convênios                        | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    |
| Outras Transferências Correntes  | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    |
| Demais Receitas Correntes        | 78.545.000,00          | 49.702.493,64           | 40.727.137,36           |
| Dívida Ativa                     | 0,00                   | 0,00                    | 3.579.247,43            |
| Diversas Receitas Correntes      | 78.545.000,00          | 49.702.493,64           | 37.147.889,93           |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)         | 36.000.000,00          | 155.450,00              | 155.450,00              |
| Operações de Crédito (III)       | 18.500.000,00          | 0,00                    | 0,00                    |
| Amortização de Empréstimos (IV)  | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    |
| Alienação de Bens (V)            | 0,00                   | 0,00                    | 155.450,00              |
| Transferências de Capital        | 56.000.000,00          | 0,00                    | 0,00                    |
| Convênios                        | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    |
| Outras Transferências de Capital | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital       | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    |

Módulo: ARREC0006b

Página: 1



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.287 de 17 de setembro de 2018, segunda-feira.



## SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO

| RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)                     |                       |                         |                         |                         |                         | R\$ 1,00                    |            |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------|------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)     |                       | 17.500.000,00           |                         | 155.450,00              |                         | 0,00                        |            |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                      |                       | 96.200.000,00           |                         | 49.857.943,64           |                         | 40.727.137,36               |            |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                           | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS     |                         | DESPESAS LIQUIDADAS     |                         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |            |
|                                                              |                       | Até o Bimestre/<br>2018 | Até o Bimestre/<br>2017 | Até o Bimestre/<br>2018 | Até o Bimestre/<br>2017 | Em<br>2018                  | Em<br>2017 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                    | 75.837.000,00         | 61.205.537,32           | 48.924.726,43           | 43.723.409,87           | 33.687.335,62           |                             |            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 5.220.000,00          | 2.957.695,53            | 2.900.935,66            | 2.957.695,53            | 2.890.235,39            |                             |            |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |                             |            |
| Outras Despesas Correntes                                    | 70.617.000,00         | 58.247.841,79           | 46.023.790,77           | 40.765.714,34           | 30.797.100,23           |                             |            |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)               | 75.837.000,00         | 61.205.537,32           | 48.924.726,43           | 43.723.409,87           | 33.687.335,62           |                             |            |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                     | 77.363.000,00         | 39.023.896,82           | 25.212.199,60           | 12.075.747,23           | 4.481.791,02            |                             |            |
| Investimentos                                                | 77.363.000,00         | 39.023.896,82           | 25.212.199,60           | 12.075.747,23           | 4.481.791,02            |                             |            |
| Inversões Financeiras                                        | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |                             |            |
| Concessão de Empréstimos (XII)                               | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |                             |            |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)       | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |                             |            |
| Demais Inversões Financeiras                                 | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |                             |            |
| Amortização da Dívida (XIV)                                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |                             |            |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 77.363.000,00         | 39.023.896,82           | 25.212.199,60           | 12.075.747,23           | 4.481.791,02            |                             |            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |                             |            |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                       | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |                             |            |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)       | 153.200.000,00        | 100.229.434,14          | 74.136.926,03           | 55.799.157,10           | 38.169.126,64           |                             |            |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)                     | -57.000.000,00        | -50.371.490,50          | -33.409.788,67          | -38.169.126,64          |                         |                             |            |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                              | -                     | -                       | 0,00                    | 0,00                    |                         |                             |            |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.287 de 17 de setembro de 2018, segunda-feira.**



**SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO**

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO                                                 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS<br>LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                        |                  |                       |                              | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS        |                                        |                       |                  |                       | Saldo<br>Total<br><br>l = e + k |                  |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|---------------------------------|------------------|
|                                                             | Inscritos                                                                           |                                        | Pagos<br><br>(c) | Cancelados<br><br>(d) | Saldo<br><br>e=(a+b) - (c+d) | Inscritos                             |                                        | Liquidados<br><br>(g) | Pagos<br><br>(h) | Cancelados<br><br>(i) |                                 | Saldo<br><br>(j) |
|                                                             | Em<br>Exercícios<br>Anteriores<br>(a)                                               | Em 31 de<br>dezembro de<br>2017<br>(b) |                  |                       |                              | Em<br>Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | Em 31 de<br>dezembro de<br>2017<br>(g) |                       |                  |                       |                                 |                  |
|                                                             |                                                                                     |                                        |                  |                       |                              |                                       |                                        |                       |                  |                       |                                 |                  |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)             | 68.753,40                                                                           | 2.496.805,50                           | 2.388.129,40     | 0,00                  | 177.429,50                   | 0,00                                  | 1.893.911,55                           | 1.457.225,77          | 1.457.225,77     | 70.709,19             | 365.976,59                      | 543.406,09       |
| EXECUTIVO                                                   | 68.753,40                                                                           | 2.496.805,50                           | 2.388.129,40     | 0,00                  | 177.429,50                   | 0,00                                  | 1.893.911,55                           | 1.457.225,77          | 1.457.225,77     | 70.709,19             | 365.976,59                      | 543.406,09       |
| 03 - SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS | 68.753,40                                                                           | 2.496.805,50                           | 2.388.129,40     | 0,00                  | 177.429,50                   | 0,00                                  | 1.893.911,55                           | 1.457.225,77          | 1.457.225,77     | 70.709,19             | 365.976,59                      | 543.406,09       |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)                   | 0,00                                                                                | 0,00                                   | 0,00             | 0,00                  | 0,00                         | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                            | 0,00             |
| TOTAL (III) = (I + II)                                      | 68.753,40                                                                           | 2.496.805,50                           | 2.388.129,40     | 0,00                  | 177.429,50                   | 0,00                                  | 1.893.911,55                           | 1.457.225,77          | 1.457.225,77     | 70.709,19             | 365.976,59                      | 543.406,09       |

FONTE: SIGA, 17/Set/2018, 9h e 10m

  
**Edemisia Ferreira Harada**  
 Contadora  
 CRC-MT 007013/O-3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FONTE: SIGA, 17/Set/2018, 9h e 10m

  
Lenisa Ferreira Harada  
Contadora  
CRC-MT 007013/O-5

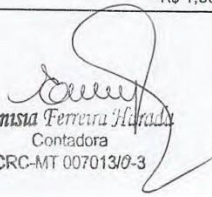


SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

FONTE: SIGA, 17/Set/2018, 9h e 11m

R\$ 1,00

  
Edemisia Ferreira Holanda  
Contadora  
CRC-MT 007013/0-3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO

R\$ 1,00

*Edenisa Ferreira Harada*  
Contadora  
CRC-MT 007013/O-8



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Quadrimestre MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

FONTE: SIGA, 17/Set/2018, 9h e 13m

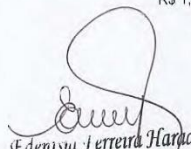
  
Edenisia Ferreira Harada  
Contadora  
CRC-MT 007013/0-3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Quadrimestre MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

  
Edemilson Ferreira Harada  
Contadora  
CRC-MT 007013/0-3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Quadrimestre MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

FONTE: SIGA, 17/Set/2018, 9h e 13m

R\$ 1,00

  
Edenisia Ferreira Harada  
Contadora  
CRC-MT 007013/O-3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Quadrimestre MAIO-AGOSTO

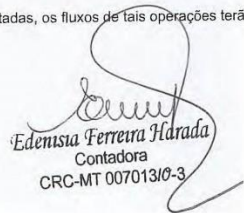
RGF – ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

**FONTE:** SIGA, 17/Set/2018, 9h e 13m

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

  
Edemisia Ferreira Harada  
Contadora  
CRC-MT 007013/O-3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Quadrimestre MAIO-AGOSTO

LRF, art. 48 – Anexo 7

FONTE: SIGA, 17/Set/2018, 9h e 14m

R\$ 1,00

  
Tatiana Ferreira Harada  
Contadora  
CRC-MT 007013/0-3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                 | Até o Bimestre        |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS</b>                                                      |                       |
| Previsão Inicial                                                     | 153.200.000,00        |
| Previsão Atualizada                                                  | 153.200.000,00        |
| Receitas Realizadas                                                  | 49.702.493,64         |
| Déficit Orçamentário                                                 | 50.526.940,50         |
| Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) |                       |
| <b>DESPESAS</b>                                                      |                       |
| Dotação Inicial                                                      | 153.200.000,00        |
| Créditos Adicionais                                                  | 0,00                  |
| Dotação Atualizada                                                   | 153.200.000,00        |
| Despesas Empenhadas                                                  | 100.229.434,14        |
| Despesas Liquidadas                                                  | 55.799.157,10         |
| Despesas Pagas                                                       | 55.163.703,86         |
| Superávit Orçamentário                                               | 0,00                  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                 | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas                                                  | 100.229.434,14        |
| Despesas Liquidadas                                                  | 55.799.157,10         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>                                | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida                                             | 73.458.570,11         |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                | <b>Até o Bimestre</b> |
| Regime Geral de Previdência Social                                   |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I)                              | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)                             | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)                            | 0,00                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                         |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                             | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)                              | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                             | 0,00                  |

Módulo: ARRED0014a

Página: 1



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1,00

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO                                                                         | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| Resultado Nominal                                                                                     | 0,00                          | -4.889.148,61                        | 0,00                      |               |
| Resultado Primário                                                                                    |                               | -38.169.126,64                       |                           |               |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                                         | Inscrição                     | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre  | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                            | 2.565.558,90                  | 0,00                                 | 2.388.129,40              | 177.429,50    |
| Poder Executivo                                                                                       | 2.565.558,90                  | 0,00                                 | 2.388.129,40              | 177.429,50    |
| Poder Legislativo                                                                                     | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Judiciário                                                                                      | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Ministério Público                                                                                    | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                                        | 1.893.911,55                  | 70.709,19                            | 1.457.225,77              | 365.976,59    |
| Poder Executivo                                                                                       | 1.893.911,55                  | 70.709,19                            | 1.457.225,77              | 0,00          |
| Poder Legislativo                                                                                     | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 365.976,59    |
| Poder Judiciário                                                                                      | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Ministério Público                                                                                    | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| TOTAL                                                                                                 | 4.459.470,45                  | 70.709,19                            | 3.845.355,17              | 543.406,09    |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                     | Valor Apurado Até o Bimestre  | Limites Constitucionais Anuais       |                           |               |
|                                                                                                       |                               | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |               |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE                                                   | 0,00                          | 25,00                                | 0,00                      |               |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 0,00                          | 60,00                                | 0,00                      |               |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                | Valor Apurado Até o Bimestre  |                                      | Saldo Não Realizado       |               |
| Receitas de Operações de Crédito                                                                      | 0,00                          |                                      | 18.500.000,00             |               |
| Despesa de Capital Líquida                                                                            | 12.075.747,23                 |                                      | 38.339.103,18             |               |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                          | Exercício¹                    | 10º Exercício                        | 20º Exercício             | 35º Exercício |
| Regime Geral de Previdência Social                                                                    |                               |                                      |                           |               |
| Receitas Previdenciárias (I)                                                                          | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias (II)                                                                         | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Resultado Previdenciário (I - II)                                                                     | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |

Página: 2

Módulo: ARREO0014a

Página: 2



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a AGOSTO de 2018 / Bimestre JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Receitas Previdenciárias (IV)

Despesas Previdenciárias (V)

Resultado Previdenciário (IV - V)

R\$ 1,00

|                                                                |                                     |                                        |                                  |      |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------|------|
|                                                                | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00 |
|                                                                | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00 |
|                                                                | 0,00                                | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00 |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b> | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b> | <b>Saldo a Realizar</b>                |                                  |      |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos           | 0,00                                | 0,00                                   |                                  |      |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                  | 0,00                                | 0,00                                   |                                  |      |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>         | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b> | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |                                  |      |
|                                                                |                                     | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |      |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 0,00                                | 15,00                                  | 0,00                             |      |

FONTE: SIGESP-MT, 17/Set/2018, 9h e 12m

  
Edemista Ferreira Marada  
Contadora  
CRC-MT 007013/0-3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| DESPESA COM PESSOAL                                                                           | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES)<br>(a) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
|                                                                                               | LIQUIDADAS                                |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |                                       |                                                             |
|                                                                                               | Set/17                                    | Out/17     | Nov/17     | Dez/17     | Jan/18     | Fev/18     | Mar/18     | Abr/18     | Mai/18     | Jun/18     | Jul/18     | Ago/18     |              |                                       |                                                             |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                 | 297.917,95                                | 323.330,24 | 592.255,01 | 334.935,85 | 363.000,45 | 424.087,10 | 326.633,08 | 323.468,82 | 362.724,45 | 441.743,48 | 367.653,14 | 348.385,01 | 4.506.134,58 | 0,00                                  |                                                             |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 297.917,95                                | 323.330,24 | 592.255,01 | 334.935,85 | 363.000,45 | 424.087,10 | 326.633,08 | 323.468,82 | 362.724,45 | 441.743,48 | 367.653,14 | 348.385,01 | 4.506.134,58 | 0,00                                  |                                                             |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                | 0,00                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                                  |                                                             |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                                  |                                                             |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                         | 4.646,61                                  | 9.446,86   | 4.721,80   | 12.480,86  | 29.026,55  | 99.455,54  | 0,00       | 0,00       | 27.193,93  | 108.796,66 | 7.961,40   | 3.957,40   | 307.686,81   | 0,00                                  |                                                             |
| Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                   | 0,00                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                                  |                                                             |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            | 4.646,61                                  | 9.446,86   | 4.721,80   | 12.480,86  | 29.026,55  | 99.455,54  | 0,00       | 0,00       | 27.193,93  | 108.796,66 | 7.961,40   | 3.957,40   | 307.686,81   | 0,00                                  |                                                             |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | 0,00                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                                  |                                                             |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | 0,00                                      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00                                  |                                                             |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)                                                    | 302.563,56                                | 332.777,10 | 596.976,81 | 347.416,71 | 392.027,00 | 523.542,64 | 326.633,08 | 323.468,82 | 389.918,38 | 550.540,34 | 375.614,54 | 352.342,41 | 4.813.821,39 | 0,00                                  |                                                             |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                     |  | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                         |  | 78.545.000,00 |               |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a +III b)                        |  | 4.813,821,39  | 6,13          |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, do art.20 da LRF)                   |  | 42.414.300,00 | 54,00         |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)    |  | 40.293.585,00 | 51,30         |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (incisos II do § 1º do art.59 da LRF) |  | 38.172.870,00 | 48,60         |

  
Edemisia Ferreira Harada  
Contadora  
CRC-MT 007013/0-3



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Equipe de Apoio**, vem comunicar que sagrou-se vencedora da presente licitação pública, consistente no **Pregão Presencial nº 025/2018**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL A SER UTILIZADO PARA A INSTALAÇÃO DO FORRO DE GESSO ACARTONADO**, com o critério menor preço unitário, a empresa **ZENILDE NUNES SANTANA RIVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.115.560/0001-80, vencedora no item 01 e 02 com o valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

**AFIXE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 05 de setembro 2018.

**DANIELA BESSI DA COSTA**  
**EQUIPE DE APOIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2018**  
**TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS (DVR), A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**Data de abertura da sessão pública: 28/09/2018**

**Horário: 13h30min**

**Credenciamento: 28/09/2018**

**Horário: 13h00min às 13h30min**

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico ([www.rondonopolis.mt.leg.br](http://www.rondonopolis.mt.leg.br) – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 17 de setembro de 2018.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**  
Pregoeira

\_\_\_\_\_  
**EM BRANCO**